

FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Aluno(a):		N.º:	
Curso:			
Turma:		Ano Letivo:	

ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE PONTE DE LIMA

Direção da Escola

DIRETOR:

Contactos

MORADA:

TELEFONE: 258741404

EMAIL:

PÁGINA WEB: www.eppl.pt

Professor Orientador da Formação em Contexto de Trabalho

NOME:

EMAIL:

Diretor de Curso

NOME:

EMAIL:

1. Organização

1.1 Conteúdo Funcional:

O Presente Plano de Trabalho Individual é parte integrante do contrato de formação celebrado entre o aluno e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima.

A componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho visa desenvolver novas competências e consolidar as adquiridas em contexto de formação, através da realização de atividades essenciais ao exercício profissional, bem como facilitar a futura inserção profissional.

O desenvolvimento da Formação Prática em Contexto de Trabalho é realizado ao abrigo do protocolo previamente estabelecido entre a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima e a Entidade de Acolhimento e tem por base os seguintes pressupostos:

§ As entidades de acolhimento podem constituir-se como espaços relevantes de aquisição de competências nos domínios tecnológico, organizacional e relacional geradoras de uma dinâmica positiva em contexto real de formação;

§ O valor intrínseco deste contexto de aprendizagem pode ser potenciado quando articulado com os saberes de cariz mais científico e tecnológico desenvolvidos em contexto de formação;

§ O contacto com uma experiência muito próxima da situação real de trabalho favorece e estimula a integração dos alunos no mercado de trabalho.

§ As empresas constituem-se como potenciais entidades empregadoras dos futuros profissionais qualificados, testemunhando as mais-valias da qualificação.

A componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FCT) permite aos alunos:

§ O contacto com novas tecnologias e técnicas mais modernas e desenvolvidas, que permitam complementar a sua formação;

§ A aquisição de conhecimentos e competências inerentes a uma determinada qualificação profissional;

§ A oportunidade de aplicação dos conhecimentos e competências adquiridos em contexto de formação a atividades concretas em contexto real de trabalho;

§ O desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional;

§ As vivências inerentes às relações interpessoais e de trabalho em equipa;

§ O conhecimento da organização empresarial.

1.2 Objetivos:

A FCT consiste no desenvolvimento e aplicação dos saberes, atitudes e competências adquiridas em contexto escolar e integra um conjunto de atividades profissionais sob coordenação e acompanhamento da escola que visam a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil visado pelo curso.

Os objetivos principais são:

a) Contribuir para uma melhor orientação dos alunos e para uma formação profissional polivalente;

b) Favorecer a integração do jovem na vida ativa;

c) Alertar para as exigências inerentes ao mercado de trabalho;

d) Incentivar o desenvolvimento pessoal e social, em particular a comunicação;

e) Despertar sentimentos como a compreensão, tolerância, afetividade e curiosidade.

f) Adquirir conhecimentos e desenvolver capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho

Cofinanciado por:



1.3 Objetivos Gerais da FCT

--

1.4 Objetivos Específicos da FCT:

--

2. Entidade de acolhimento

Entidade de Acolhimento:			
Morada:			
Código Postal:		Localidade:	

Responsável:			
Contacto		Email:	

Tutor:			
Contacto		Email:	

3. Data de realização e horários

Duração:			
Horário:	Manhã:		
	Tarde:		

Período de realização:	Início:		
	Data de conclusão:		

Observações:	
---------------------	--

4. Programação

- § Deslocação à entidade de acolhimento e apresentação personalizada dos intervenientes: aluno, professor orientador de FCT e tutor;
- § Integração do aluno no respetivo grupo de trabalho;
- § Desenvolvimento de práticas e rotinas profissionais;
- § Operacionalização de tarefas;
- § Desenvolvimento de procedimentos de aprendizagem ativa;
- § Avaliação – Procedimentos de auto e heteroavaliação.

5. Monitorização e acompanhamento

5.1 Modalidade

- § Observação direta do desempenho do aluno;
- § Ficha de controlo da FCT:
Deve ser realizada, no mínimo, uma visita semanal de acompanhamento presencial por parte do(a) professor(a) orientador(a). Quando por algum motivo, não seja possível a visita presencial, a mesma será revertida em contacto telefónico (WhatsApp) ou email;
- § Reuniões entre o Tutor, Professor Orientador da FCT e o aluno;
- § Leitura da caderneta do aluno.

5.2 Parâmetros de avaliação

- § Desenvolvimento da criatividade e da permeabilidade à inovação científica e técnica;
- § A integração socioprofissional do jovem;
- § Adequação dos conteúdos com o curso, o produto pretendido e o desempenho profissional;
- § Relação com o grupo de trabalho.

5.3 Instrumentos de Avaliação

- § Plano de Trabalho individual;
- § Grelha de registo da assiduidade;
- § Relatório da FCT (aluno);
- § Caderneta do aluno;
- § Autoavaliação da FCT (aluno);
- § Avaliação do Tutor;
- § Avaliação do Professor Orientador da FCT.

5.4 Percentagens de Avaliação

- § Avaliação do tutor da empresa/instituição (90%)
- § Relatório do aluno (10%)

6. Subsídios

- a) Bolsas de profissionalização, de montante mensal equivalente a 10% do Indexante de Apoios Sociais (IAS), durante o período em que frequentam formação em contexto de trabalho;

b) Bolsas para material de estudo, fixadas em função do grau de carência económica, correspondente ao valor atribuído pelas respetivas medidas e escalões previstos no âmbito da ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação.

c) Encargos com despesas de transporte dos formandos para frequência das ações de formação, incluindo as componentes de formação em contexto de trabalho, em montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo atribuído em espécie, ou, quando o mesmo não exista ou não seja possível a sua utilização, um subsídio de transporte, até ao limite máximo mensal de 15% do indexante dos apoios sociais (IAS) e desde que o formando não afigure subsídio de alojamento;

d) Encargos com alimentação de formandos atribuído em espécie no refeitório da escola, ou, quando não exista este serviço, nomeadamente nas componentes de formação em contexto de trabalho, o pagamento ao formando em montante igual ao atribuído aos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, nos dias em que a frequência da formação seja igual ou superior a 3 horas/dia;

e) Subsídio de alojamento atribuído em espécie, ou, quando não exista este serviço, nomeadamente nas componentes de formação em contexto de trabalho, até ao limite máximo mensal de 30% do indexante dos apoios sociais (IAS), desde que previamente autorizado pelo Diretor, e nestes casos poderá ainda haver lugar ao pagamento adicional do encargo referido na alínea anterior a título de 2º subsídio de refeição.

7. Assinaturas

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima	
Direção _____	Diretor de Curso _____
(-----)	(-----)
Professor Orientador da FCT _____	
(-----)	

Aluno	
Aluno _____	Encarregado de Educação _____
(-----)	(-----)

Entidade de Acolhimento	
Representante _____	Tutor _____
(-----)	(-----)

Nota: Assinar e carimbar